PROJETO DE LEI N.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL DO COOPERATIVISMO" NO MUNICÍPIO DE NATAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Natal decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Natal, o "Dia Municipal do Cooperativismo", a ser comemorado anualmente no dia 24 de outubro.

Art. 2.º A data passará a integrar o calendário oficial de eventos do município, com o objetivo de promover e valorizar o cooperativismo como modelo de desenvolvimento econômico e social sustentável.

Art. 3º - O Poder Público poderá incentivar e apoiar a realização de eventos, palestras, seminários e outras ações educativas para divulgar a importância do cooperativismo e seu impacto positivo na economia local.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natal, _____de abril de 2025.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PSD

JUSTIFICATIVA

O cooperativismo constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico e social, promovendo a inclusão, a geração de empregos e renda, e o fortalecimento das comunidades por meio da colaboração e do trabalho coletivo. A escolha do dia 24 de outubro para a instituição do Dia Municipal do Cooperativismo é simbólica, pois coincide com o aniversário da Organização das Cooperativas do Estado do Rio Grande do Norte (OCERN), entidade que desempenha papel essencial no fortalecimento do setor em nosso estado.

A criação desta data tem como propósito reconhecer e estimular o crescimento do cooperativismo no Município de Natal, destacando sua relevância em diversos setores, como agricultura, crédito, saúde, transporte e educação. Além disso, a iniciativa busca conscientizar a sociedade e o poder público sobre a importância de apoiar e fomentar esse modelo econômico e social, que contribui para a construção de uma comunidade mais justa, solidária e sustentável.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, contribuindo para o fortalecimento do cooperativismo em Natal.

Câmara Municipal de Natal, _____de abril de 2025.

Luciano Nascimento
Vereador Autor – PSD